

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
 Data de referência: 30/09/2018

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO VII – SERVIDORES E/OU EMPREGADOS NÃO INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO EM EXERCÍCIO NO ÓRGÃO SEM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, EXCETO OS CONSTANTES DO ANEXO VI.**

| Nome                                    | Cargo ou emprego efetivo                                 | Órgão de origem  | Poder      | Regime Jurídico | Lotação No Órgão                              | Instrumento De Cessão   | Data de Início |
|---|--|--|------------|-----------------|---|---|----------------|
| ANTONIO SOUZA SANTANA                   | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/SEGURANÇA E TRANSPORTE | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL/CE              | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990  | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO/PI            | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJ  | 19/01/2016     |
| ARTUR MARTINS DOS SANTOS FILHO          | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/SEGURANÇA E TRANSPORTE | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIO                             | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990  | SEÇÃO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE   | LOTAÇÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE                              | 17/05/2004     |
| FRANCINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA                        | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO/CURITIBA/PR                                   | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990  | SECRETARIA DA 2ª VARA                         | LOTAÇÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE                              | 23/02/2010     |
| JACKSON ROGER QUARESMA NEGREIROS        | ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA/EXECUÇÃO DE MANDADOS      | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990  | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJ  | 07/01/2015     |
| JOSÉ VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS        | ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA/EXECUÇÃO DE MANDADOS      | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ         | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990  | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS/PI               | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJ  | 17/12/2013     |
| NILTONIO DA SILVA DIOGO                 | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/SEGURANÇA E TRANSPORTE | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL/CE              | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990  | SECRETARIA DA 1ª VARA                         | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJF | 09/01/2012     |
| REBEKA COELHO DE OLIVEIRA               | ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA/EXECUÇÃO DE MANDADOS      | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRATEÚS/CE             | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990  | CENTRAL DE MANDADOS                           | LOTAÇÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE                              | 09/09/2013     |
| RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA             | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA                        | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO/SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP              | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990  | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA/PI            | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJF | 14/07/2017     |
| RUTHENIO PRADO BRITO BASTOS FILHO       | ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA/EXECUÇÃO DE MANDADOS      | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO   | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990  | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA/PI            | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJF | 07/01/2013     |